



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 4.141/2018.**

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.675/2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

| PROGR. FUNCIONAL        | ÓRGÃO                             | FONTE | R\$.             |
|-------------------------|-----------------------------------|-------|------------------|
| 10.000.00.000.0000.0000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE     |       |                  |
| 10.002.10.301.0013.1105 | AQUISIÇÃO DE VEICULO (AMBULÂNCIA) |       |                  |
| 44.90.52.00.00          | Equipamento e Material Permanente | 31336 | 80.000,00        |
| <b>TOTAL DO CREDITO</b> |                                   |       | <b>80.000,00</b> |

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

| <b>PROGRAMA: PROGRAMA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b> |                              |       |                  |
|------------------------------------------------|------------------------------|-------|------------------|
| CONTA CORRENTE:                                |                              |       |                  |
| RUBICA DA RECEITA: 24.18.03.11.00.00           |                              |       |                  |
| DATA                                           | ESPECIFICAÇÃO                | FONTE | VALOR            |
|                                                | <b>VALOR A SER REPASSADO</b> | 31336 | 80.000,00        |
| <b>TOTAL DO EXCESSO</b>                        |                              |       | <b>80.000,00</b> |

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2018.

**CARLOS CESAR DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal